



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023 DE 17 JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

- Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.
- **Resolve:**
- Art. 1º- Com base no Ofício SMAS GAB. Nº 2101 DE 26/12/2022, e parecer da Comissão de Finanças deste Conselho, O CMAS, aprovou, com ressalvas, os restos a pagar inscrito no FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, em 31/12/2015.
- Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá